

**BTG PACTUAL YOU INC. DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO – FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 54.645.216/0001-33 | Código de Negociação: BTYU11
("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("**Administradora**"), e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37 ("**Gestora**"), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do Fundo, servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que de acordo com o previsto no Regulamento do Fundo, a Gestora instruiu a Administradora a promover a mudança do ambiente de negociação das cotas, que deixarão de estar listadas em mercado organizado e passarão a ser negociadas no ambiente CETIP (Fundos21), mercado de balcão administrado pela B3.

A Gestora avalia que a mudança do ambiente de negociação reduz assimetrias de precificação e permite negociações que acompanhem, *pari-passu*, a evolução do patrimônio líquido do Fundo.

Nesse contexto, a migração do ambiente de negociação ocorrerá em até 30 dias, sendo 5 de outubro de 2026 o último dia de negociação das cotas em mercado organizado da B3. As operações realizadas até essa data serão liquidadas normalmente, nos prazos previstos, e as posições resultantes serão migradas observadas premissas abaixo.

Dentro do período acima informado, a Administradora e Gestora divulgarão um novo comunicado indicando a efetiva data de migração e demais detalhamentos operacionais relevantes.

Procedimento de Migração

Para a migração das posições ao ambiente CETIP (Fundos21), é necessário que o cotista possua cadastro ativo na CETIP, realizado por intermédio de seu custodiante ou distribuidor. Os seguintes cenários poderão ocorrer:

(i) Cotistas com custódia no Banco BTG Pactual S.A. (ou suas partes relacionadas): as posições serão migradas automaticamente para o mercado de balcão, mantidas na mesma conta, sem necessidade de qualquer providência por parte dos cotistas.

(ii) Cotistas com custódia em instituição não vinculada ao Banco BTG Pactual S.A.: deverão contatar seus respectivos custodiantes e instruí-los a migrar suas posições para o modelo de distribuição por conta e ordem no ambiente CETIP, providenciando, se necessário, o respectivo cadastro. Ressaltamos que nem todos os custodiantes operam nesse modelo; nessa hipótese, o cotista poderá transferir sua custódia, antes da Data da Migração, para instituição que o faça. Os cotistas que não adotarem tais providências terão suas cotas migradas para o ambiente escritural.

(iii) Cotistas migrados ao ambiente escritural: as cotas permanecerão registradas em nome do cotista junto ao escriturador, sem possibilidade de negociação em ambiente organizado ou de balcão enquanto

permanecerem nessa condição. Os dividendos e demais direitos continuarão a ser pagos normalmente desde que o cotista regularize sua situação cadastral junto ao Escriturador. Dúvidas poderão ser encaminhadas para ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**
- Administradora -

BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
- Gestora -